



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Segunda-feira • 2 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2682

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- **Resolução COMAS Nº. 02 De 26 De Janeiro De 2021** – Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Confinamento Estadual – 2021.
- **Processo Administrativo Nº. 001/2021 - Portaria de Instauração Nº. 326/2021 - Decisão - Homologação de Acordo.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



RESOLUÇÃO COMAS Nº 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual – 2021”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS de Itororó-BA, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, pela Lei Municipal nº 608/2001 de 27 de abril de 2001, pelo artigo 7º, § 2º de acordo com a deliberação da Sessão Plenária realizada em 26 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual - 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itororó-BA; 26 de janeiro de 2021.

ALINE SOUZA MATOS
Presidente do CMAS

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro


Fone: (73) 3265-1912 – Fax: (73) 3265-1153

www.itororo.ba.gov.br - CEP: 45.710-000 – Itororó - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2021
Portaria de Instauração nº 326/2021.

Em observância ao RELATÓRIO exarado por esta Comissão, tendo em vista as informações trazidas pelo MPBA, bem como todo material probatório trazido aos autos através da apuração desta comissão processante, tendo a parte processada, regularmente intimada a se defender e produzir provas, logrando êxito em aceitar a proposta de acordo formulada pela comissão de processo administrativo **DECIDO** pela HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO formulado aos autos, pois se mostrou o mais vantajoso para a administração pública, tendo respeitado os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, não sendo aplicada ao contratado qualquer penalidade administrativa, cível ou criminal prevista em Estatuto e leis próprias por ausência de má-fé, acatando na íntegra as razões constantes do Relatório Conclusivo da Comissão Processante.

Itororó-BA, 15 de Julho de 2021.


PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal